

ESCLARECIMENTOS

Ref.: *Processo de Seleção com Disputa Aberta nº 021/2026*
Aquisição de impressoras multifuncionais, impressoras térmicas cupons, impressoras térmicas etiquetas, plotters de porte médio e scanners duplex para atendimento das unidades do SESI-SP e SENAI-SP

Prezados Senhores,

Em resposta aos questionamentos efetuados, informamos:

LOTE 05: ID 7002952 - IMPRESSORA P/CARTÃO/CRACHÁ DUPLEX

1) Pergunta:

No item pertencente ao Lote 5 (Impressora p/ Cartão/ Crachá Duplex), há a necessidade de o produto acompanhar o software, conforme item 4 do Termo de Referência. O faturamento poderá ocorrer através de 2 (duas) NF's, sendo a NF do produto (impressora) e a NF do serviço (software)?

Resposta:

Sim, o faturamento poderá ocorrer através de NF de venda de mercadoria (DANFE) e NF de serviços (Nfe). Para tanto deverá ser considerado o que segue:

Onde se lê:	Leia-se:
Lote 05: Item 0001 - ID 7002952 - IMPRESSORA P/CARTÃO/CRACHÁ DUPLEX	Lote 05: Item 0001 - ID 7002952 - IMPRESSORA P/CARTÃO/CRACHÁ DUPLEX Item 0002 - ID 3000297 – LICENÇA DE SOFTWARE

LOTE 10: ID 7001702 - SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA

2) Pergunta:

Considerando a evolução tecnológica dos equipamentos de digitalização e a necessidade de garantir maior eficiência operacional, segurança na execução das tarefas e redução de falhas humanas, torna-se tecnicamente recomendável e justificável a exigência de visor LCD integrado ao scanner item 10, como requisito mínimo obrigatório. Tal exigência proporciona

algumas vantagens: autonomia operacional do equipamento, redução de erros operacionais, maior produtividade e agilidade no fluxo de trabalho, facilidade de uso e treinamento simplificado, diagnóstico e manutenção preventiva, maior vida útil operacional e continuidade do serviço.

A exigência do visor LCD não caracteriza direcionamento de marca ou fabricante, pois trata-se de funcionalidade amplamente difundida no mercado de scanners corporativos e profissionais, sendo considerada padrão tecnológico atual para equipamentos de médio e alto desempenho.

Além disso, a ausência dessa funcionalidade pode comprometer a eficiência operacional; segurança no processamento de documentos; padronização do fluxo de digitalização; qualidade final dos arquivos gerados.

Diante dos benefícios técnicos, operacionais e de confiabilidade apresentados, conclui-se que a exigência de visor LCD integrado ao equipamento scanner é tecnicamente justificável e necessária para garantir desempenho adequado, padronização operacional e maior eficiência no ambiente de trabalho, devendo ser considerada como requisito mínimo obrigatório.

Sendo assim, só serão admitidos scanners com Visor LCD integrado ao Scanner, não sendo aceito equipamentos sem essa característica. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento não está correto. Este requisito técnico não foi solicitado no Anexo C para o material em questão e não serão inseridos requisitos técnicos adicionais nessa fase do processo.

PRORROGAÇÃO

Visando ampliar a competitividade do processo, comunicamos que a reunião de disputa de preços foi **reagendada para o dia 25/02/2026, às 09h30**, a ser realizada por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, sob o processo nº **1087299**.

Para esclarecimentos complementares, favor contatar a Sra. Lilian Ramos, pelo e-mail: contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br ou pelo telefone (11) 3146-7033.

Atenciosamente,

Adriana P. S. Cunha Alves
Supervisão de Contratação de Bens

GC/080/2026

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026

ESCLARECIMENTOS**Ref.: Processo de Seleção com Disputa Aberta nº 021/2026*****Aquisição de impressoras multifuncionais, impressoras térmicas cupons, impressoras térmicas etiquetas, plotters de porte médio e scanners duplex para atendimento das unidades do SESI-SP e SENAI-SP***

Prezados Senhores,

Em resposta aos questionamentos efetuados, informamos:

LOTE 03: ID 7004144 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3**1) Pergunta:*****Em relação à exigência constante nas especificações técnicas do item 2.8.2 - VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES (RASCUNHO): PELO MENOS, 27 PPM; sob o ponto de vista técnico, a diferença entre 27 ppm e 24 ppm em impressão colorida no modo rascunho representa variação mínima de desempenho, sem impacto relevante na produtividade prática do equipamento em ambiente corporativo, mantendo-se plenamente adequado ao atendimento das rotinas administrativas e operacionais.******Dessa forma, entendemos que se ofertarmos equipamentos com velocidade máxima de impressão em cores (rascunho) de 24 ppm será aceito. O entendimento está correto?*****Resposta:**

Serão aceitos equipamentos com velocidade máxima de impressão em cores (rascunho) de, pelo menos, 24ppm.

LOTE 04: ID 7006796 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A3**2) Pergunta:*****Em relação à exigência constante nas especificações técnicas do item 2.10.1 - COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS, LINUX, ANDROID E IOS; do ponto de vista técnico, a compatibilidade com os sistemas Windows, macOS, Android e iOS já atende plenamente ao uso corporativo e institucional mais difundido, uma vez que estes representam a quase totalidade dos ambientes operacionais utilizados nas rotinas administrativas. A ausência de compatibilidade nativa com Linux não compromete a funcionalidade essencial do equipamento, nem impede sua utilização nas atividades comuns de impressão em rede.******Dessa forma, entendemos que se ofertarmos equipamentos compatíveis com os sistemas operacionais Windows, Mac, Android e iOS será aceito. O entendimento está correto?***

Resposta:

Não serão aceitos equipamentos cujos fabricantes não disponibilizem acesso à drivers para LINUX.

LOTE 09: ID 7000944 - PLOTTER DE MÉDIO PORTE

3) Pergunta:

Em relação à exigência constante nas especificações técnicas do item 2.4.1 - QUALIDADE DE RESOLUÇÃO ATÉ 2400X1200 PPP OTIMIZADOS, entendemos que ao ofertamos a mesma resolução em DPI, essa exigência será atendida. Está correto o entendimento?

Resposta:

Serão aceitos equipamentos cuja resolução seja expressa em PPP, PPI ou DPI como equivalentes.

4) Pergunta:

Em relação à exigência constante nas especificações técnicas do item 3.3 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO EM REDE; entendemos que ao ofertar um equipamento que possui um servidor de WEB integrado que permite fazer configurações de Rede, essa exigência será atendida. Está correto o entendimento?

Resposta:

Serão aceitos equipamentos com sistemas web integrados, para gerenciamento simplificado.

LOTE 10: ID 7001702 - SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA

5) Pergunta:

Em relação à exigência constante nas especificações técnicas do item 2.4 - ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 600 MM; tecnicamente, a especificação de área de digitalização fixa em 216 x 600 mm não representa limitação funcional quando o equipamento possui faixa operacional variável que contempla plenamente o formato A4 e demais documentos utilizados no ambiente administrativo. Um scanner com largura de 50 a 216 mm e comprimento de 54 a 356 mm oferece maior flexibilidade de uso, permitindo digitalização de diferentes tamanhos de documentos, inclusive dentro da medida máxima exigida. Dessa forma, entendemos que se ofertarmos equipamentos com área de digitalização variável de Width 50–216 mm e Length 54–356 mm será aceito. O entendimento está correto?

Resposta:

Serão aceitos equipamentos com bandeja de digitalização duplex para folhas A4, contanto que estes atendam a todos os outros requisitos técnicos.

6) Pergunta:

Não identificamos neste Chamamento Público referências à necessidade de fornecimento de serviços de instalação física (ativação) dos equipamentos do Lote 10 (Scanner). Nesse caso,

entendemos que a instalação física e demais medidas necessárias ao uso desses itens (desembalagem, montagem dos aparelhos, acesso à rede de energia elétrica, conexões de cabos e periféricos, instalação de drivers em estações de trabalho e configuração personalizada etc.) serão de responsabilidade da Contratante. Está correto o entendimento? Caso contrário, solicitamos esclarecer como devem se desenvolver esses trabalhos. Nesse caso, pedimos, por gentileza, que seja informado o prazo para instalação e dos demais serviços necessários, o horário e os dias da semana em que esses processos deverão acontecer, bem como os possíveis locais onde deverão ocorrer.

Resposta:

O entendimento está correto, não será necessário realização de entrega técnica para este equipamento.

DÚVIDAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7) Pergunta:

PRAZO DE ENTREGA das AMOSTRAS:

“Item 6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SESI-SP e SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.”

Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 05 (cinco) dias que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS para a entrega da amostra.

Resposta:

A exigência de apresentação de amostra configura medida de caráter excepcional, aplicável somente quando a documentação técnica apresentada pelo licitante não for suficiente para a verificação integral do atendimento às especificações constantes no anexo C do Chamamento Público. Dessa forma, não será necessária a apresentação de amostra quando os equipamentos ofertados possuírem características técnicas amplamente divulgadas pelo fabricante e forem acompanhados de documentação técnica completa, clara e inequívoca, capaz de demonstrar, de forma objetiva e integral, a conformidade com todos os requisitos técnicos estabelecidos.

Ressalta-se, ainda, que os equipamentos devem estar em linha de produção e em comercialização regular no mercado nacional, condição que torna plenamente exequível o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de amostra, quando devidamente justificada sua necessidade, sem prejuízo à competitividade do certame.

8) Pergunta:

“Item 11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

Item 11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos

materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SESI-SP e SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.”

Não há na especificação sobre serviços de instalação no Chamamento Público. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os LOTES 03, 06, 09 e 10 do Chamamento Público, o entendimento está correto?

Resposta:

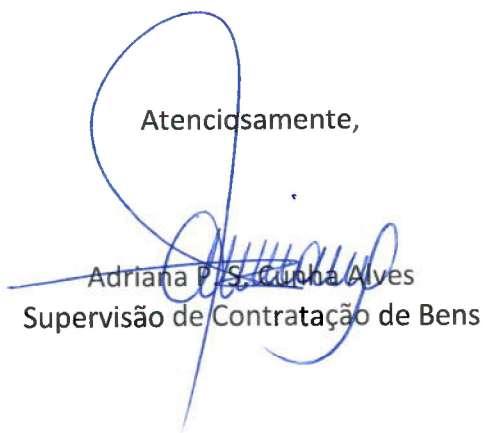
O entendimento está correto, uma vez que somente há exigência de entrega técnica quando constar das especificações técnicas, Anexo C.

PRORROGAÇÃO

Visando ampliar a competitividade do processo, comunicamos que a reunião de disputa de preços foi reagendada para o dia **20/02/2026**, às **09h30**, a ser realizada por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, sob o processo nº **1087299**.

Para esclarecimentos complementares, favor contatar a Sra. Lilian Ramos, pelo e-mail: contratacaodebens04@sesisenaissp.org.br ou pelo telefone (11) 3146-7033.

Atenciosamente,



Adriana P. S. Cunha Alves
Supervisão de Contratação de Bens



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 021/2026**

**AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS, TÉRMICAS CUPOM,
TÉRMICAS ETIQUETA), PLOTTERS DE MÉDIO PORTE E SCANNERS DUPLEX
PARA AS UNIDADES DO SESI-SP E SENAI-SP**

DATA DA DISPUTA: 13/02/2026 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS.....	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA.....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL.....	9
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO.....	12
10.	DA CONTRATAÇÃO.....	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS.....	14
12.	DO PAGAMENTO.....	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
14.	CASOS OMISSOS.....	18

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 021/2026

1. NORMAS ESPECÍFICAS

1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos *sites* do Serviço Social da Indústria – SESI: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes/licitacoes-editais> e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1087299**.

1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.

1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.

1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de impressoras (multifuncionais, térmicas cupom, térmicas etiqueta), plotters de médio porte e scanners duplex para as unidades do SESI-SP e SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: **60** dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do Serviço Social da Indústria – SESI, aprovado pelo Conselho Nacional do SESI por meio da Resolução CN-SESI nº 0053/2023 e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SESI e do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Social da Indústria – SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI ou do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SESI e SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo Sesi-SP e Senai-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao Sesi-SP e Senai-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesi-SP e Senai-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor

lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01 e 07	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02 e 08	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03 e 09	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
04 e 06	R\$ 300,00	R\$ 300,00
05	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em até 01 (um) dia útil, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de **60** dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do Sesi-SP e Senai-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do Sesi-SP e Senai-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a

autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SESI-SP e SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP e SENAI-SP se reservam o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até **01 (um) dia útil**, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SESI-SP e SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

- 8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;
- 8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;
- 8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;
- 8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.
- 8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.
- 8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SESI-SP e SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.
- 8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.
- 8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SESI-SP e SENAI-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.
- 8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.
- 9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes/licitacoes-editais> e <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.
- 9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a

divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SESI-SP e SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SESI-SP e SENAI-SP poderão convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SESI-SP e SENAI-SP poderão desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SESI-SP e SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SESI-SP e SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação dos locais de entrega", sem qualquer ônus para o SESI-SP e SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SESI-SP e SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;

b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP e Senai-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do Sesi-SP e Senai-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do Sesi-SP e Senai-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do Sesi e Senai no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2.o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao Sesi-SP e Senai-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3.a critério exclusivo do Sesi-SP e Senai-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pelas unidades do Sesi-SP e Senai-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4.por solicitação da contratada, a critério do Sesi-SP e Senai-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do Sesi-SP e Senai-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o Sesi-SP e Senai-SP poderão, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SESI-SP e SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SESI-SP e SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SESI-SP e SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SESI-SP e SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou

pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP e Senai-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o Sesi-SP e Senai-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. Da Suspensão Cautelar:

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do Sesi-SP e Senai-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o Sesi-SP e o Senai-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o Sesi-SP e Senai-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.



13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC

CRONOGRAMA**PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 021/2026****AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS, TÉRMICAS CUPOM, TÉRMICAS ETIQUETA), PLOTTERS DE MÉDIO PORTE E SCANNERS DUPLEX PARA AS UNIDADES DO SESI-SP E SENAI-SP**

Eventos	Datas
Publicação	04/02/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 04/02/2026 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 04/02/2026 até 06/02/2026 e-mail: contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	13/02/2026 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sra. Lilian Ramos, pelo telefone (11) 3146-7033, e-mail contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br.

ANEXO A**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES***(em papel timbrado da participante)*

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 021/2026

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP e SENAI-SP;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

ANEXO B - PROPOSTA

Processo: 3000435716 **Edital:** 000000021/2026 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 03.02.2026
Centro: CFP-6.01 SÃO CARLOS
Grupo de Compradores: SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SS 02
Comprador: LILIAN REGINA RAMOS DE SOUZA **Telefone:** **E-mail:** LILIAN.RAMOS@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005366	IMPRESSORA/CODIFICADORA RFID			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004190	IMPRESSORA DE RECORTE C/SCANNER			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3			29	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	------------	-----------	-------	---------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	------------------	----------

0001	7006796	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A3			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002952	IMPRESSORA P/CARTÃO/CRACHÁ DUPLEX			5	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB			61	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002786	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS QRCODE			6	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002542	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 09

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
------	----	-----------	-------	----------	--------	------	----------------	------------	-------------	----------	----------

	PRODUTO		REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE		23	UN					
								VALOR TOTAL		

LOTE - 10

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA			364	UN					
								VALOR TOTAL			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7005366 Descrição: IMPRESSORA/CODIFICADORA RFID

7005366 – IMPRESSORA/CODIFICADORA RFID

1 - OBJETIVO:

1.1 - IMPRESSORA TÉRMICA E CODIFICADORA RFID, EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO EM AMBIENTES DE ENSINO E/OU ADMINISTRATIVO;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - IEC 60950-1, IEC 62368-1, EN55022 CLASSE B, EN55024, EN55035, EN61000-3-2, EN61000-3-3 E ROHS 2011/65/EU;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - TIPO DE IMPRESSÃO/CODIFICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E RFID;

3.2 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 102 MM/S (4POL/S);

3.3 - RESOLUÇÃO: 203 DPI;

3.4 - LARGURA DE IMPRESSÃO: 104 MM;

3.5 - COMPRIMENTO APROXIMADO DA ETIQUETA:

3.5.1 - MÍNIMO: 6,35;

3.5.2 - MÁXIMO: 1000MM;

3.6 - LARGURA DA MÍDIA: 15 A 118MM;

3.7 - DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DO ROLO DE MÍDIA: 25 MM;

3.8 - DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DO ROLO DE MÍDIA: 127 MM;

3.9 - ESPESSURA APROXIMADA DE MÍDIA:

3.9.1 - MÍNIMO: 0,06MM;

3.9.2 - MÁXIMO: 0,19MM;

3.10 - TIPOS DE ETIQUETAS: ETIQUETA COM OU SEM MARCA PRETA, FORMULÁRIO/SANFONADA E CONTÍNUO/RECIBO;

3.11 - SENSOR DE MÍDIA/ETIQUETA: TRANSMISSIVO (SENSOR DE GAP) E REFLEXIVO (MARCA PRETA);

3.12 - COMUNICAÇÃO: ETHERNET E USB;

3.13 - PROTOCOLO: EPL E ZPL;

3.14 - POSSUIR TELA DE LCD OU LED;

3.15 - COMPATIBILIDADE COM DISPOSTOS WINDOWS;

3.16 - COMPATIBILIDADE COM ETIQUETAS RFID: UHF EPC GEN 2 V2, ISO/IEC

18000-63 E RAIN RFID;

3.19 - HARDWARE:

3.19.1 - MEMÓRIA RAM: 256 MB SDRAM;

3.19.2 - MEMÓRIA FLASH: 512 MB;

3.20 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 - 240VCA / 60HZ;

3.21 - CÓDIGOS DE BARRAS 1D E 2D: CODE 39, CODE 93, CODE 128, EAN-8,
EAN-13, UPC-A, UPC-E, PLESSEY, POSTNET, CODE 11, PDF-417, MAXICODE,
DATAMATRIX, QR CODE;

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - CABOS DE COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADOR;

4.2 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU INGLESA:

5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES;

7 - REFERÊNCIA:

7.1 - ZEBRA ZD621R OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7004190 Descrição: IMPRESSORA DE RECORTE C/SCANNER

7004190 - IMPRESSORA DE RECORTE COM SCANNER

1 - OBJETIVO:

1.1 - IMPRESSORA DE RECORTE COM SCANNER A SER UTILIZADO EM AMBIENTES
EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - IMPRESSORA DE RECORTE COM SCANNER EMBUTIDO;

2.2 - RESOLUÇÃO COM 600DPI;

2.3 - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO COM 24 POLEGADAS (610MM);

2.4 - VELOCIDADE MÁXIMA DO CORTE (POR SEGUNDO) COM SELEÇÃO MANUAL NA MÁQUINA;

2.5 - TAMANHO MÁXIMO DO MATERIAL PARA CORTE: 12" X 12" (305 X 305 MM);

2.6 - MEMÓRIA DA SCANN CUT COM 1,5MB;

2.7 - EQUIPADA COM 17 FONTES E 1.303 DESENHOS EMBUTIDOS, INCLUINDO 140 PADRÕES DE QUILTE APLIQUES;

2.8 - PORTA USB PARA MÍDIA E PARA COMPUTADOR;

2.9 - TECNOLOGIA DO SENSOR DE LÂMINA

2.10 - ESPESSURA MÁXIMA PARA CORTE: 3MM (MATERIAIS MACIOS) E 2MM (MATERIAIS RÍGIDOS);

2.11 - DISPLAY LCD COLORIDO;

2.12 - RECORTAR DIRETO E MEIO CORTE;

2.13 - CONEXÃO À REDE LOCAL SEM FIO (WLAN);

2.14 - LEGIBILIDADE DE ARQUIVOS PES/PHC/PHX;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS, CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

3.2 - SUPORTE PARA CANETA, KIT DE CANETAS COLORIDAS E CANETAS APAGÁVEIS;

3.3 - LÂMINA DE CORTE AUTOMÁTICA E LÂMINA DE CORTE DELICADOS;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - IMPRESSORA BROTHER SCANCUT 220V SDX225V OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7004144 Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3

7004144 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3

1 - OBJETIVO:

1.1 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA FORMATO A3 A SER UTILIZADO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER;

2.2 - IMPRESSÃO COLORIDA EM FOLHA A3;

2.3 - COM 04 CARTUCHOS, SENDO 01 PRETO, 01 CIANO, 01 MAGENTA E 01

AMARELO SIMULTÂNEOS;

2.4 - DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE;

2.5 - SISTEMA RECARREGÁVEL DE ABASTECIMENTO DE TINTA.

2.6 - RENDIMENTO DE TINTA:

2.6.1 - GARRAFA COM TINTA PRETA DE REPOSIÇÃO PARA ATÉ 6.500 PÁGINAS;

2.6.2 - GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) DE REPOSIÇÃO PARA ATÉ 5.000 PÁGINAS.

2.7 - MANUSEIO DO PAPEL A3:

2.7.1 - BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS EM FORMATO A4;

2.7.2 - BANDEJA DE SAÍDA: 20 FOLHAS EM FORMATO A3;

2.7.3 - TIPOS DE PAPEL: COMUM, ENVELOPES, CARTÕES, PAPEL FOTOGRÁFICO;

2.7.4 - TAMANHOS DE MÍDIAS SUPORTADOS: A3, A4, A5, A6, CARTA 10 X 15CM.

2.8 - ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO:

2.8.1 - VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (RASCUNHO): PELO MENOS, 24 PPM;

2.8.2 - VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES (RASCUNHO): PELO MENOS, 27 PPM;

2.8.3 - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO: PELO MENOS, 1200 X 1200 DPI;

2.8.4 - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES: PELO MENOS, 4800 X 1200 DPI.

2.9 - ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA:

2.9.1 - VELOCIDADE MÁXIMA DE CÓPIA EM PRETO (RASCUNHO): PELO MENOS, 11 CPM;

2.9.2 - VELOCIDADE MÁXIMA DE CÓPIA EM CORES (RASCUNHO): PELO MENOS, 05 CPM;

2.9.3 - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIA EM PRETO: PELO MENOS, 600 X 600 DPI;

2.9.4 - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES: PELO MENOS, 600 X 600

DPI;

2.9.5 - REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%.

2.10 - ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER:

2.10.1 - TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS;

2.10.2 - RESOLUÇÃO MÁXIMA DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: PELO MENOS, 1200 DPI;

2.10.3 - FORMATOS DE ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO: BITMAP (.BMP), JPEG (.JPG), PDF (.PDF), PNG (.PNG), RICH TEXT (.RTF), TEXT (.TXT), TIFF (.TIFF).

2.11 - CONEXÕES:

2.11.1 - 01 (UMA) PORTA USB 2.0;

2.11.2 - 01 (UMA) ETHERNET;

2.11.3 - 01 (UMA) CONEXÃO WIRELESS 802.11B/G/N.

2.12 - ENERGIA: DEVE TER O SELO ENERGY STAR PARA O CONSUMO DE ENERGIA;

2.13 - VISOR LCD TOUCH COLORIDO DE 2,7 POLEGADAS.

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - FORNECIDO COM SOFTWARES COMPATÍVEIS COM WINDOWS, LINUX E MACOS (PORTUGUÊS);

3.2 - DRIVERS DISPONÍVEIS NO WEBSITE DO FABRICANTE;

3.3 - FORNECIDO COM OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO;

3.4 - FORNECIDO COM TODOS OS SUPRIMENTOS COMPLETOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE.

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

6 - REFERÊNCIA/EQUIVALÊNCIA:

6.1 - MARCA EPSON, MODELO ECOTANK WIFI A3 L14150 WI-FI OU MARCA BROTHER, MODELO MFC-T4500DW OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7004144 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3

ID Produto: 7006796 Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A3

7006796 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A3

1 - OBJETIVO:

1.1 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER FORMATO A3 A SER UTILIZADO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.1 - FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO EM A3;

2.2 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 15 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM TAMANHO A3.

2.3 - IMPRESSÃO:

2.3.1 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO SECA LASER;

2.3.2 - RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI;

2.3.3 - TONER TIPO CARTUCHO COM CORES INDIVIDUAIS SENDO PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO;

2.3.4 - RENDIMENTO DO TONER PRETO DE, PELO MENOS, 7000 PÁGINAS;

2.3.5 - RENDIMENTO DO TONER COLORIDO DE, PELO MENOS, 6000 PÁGINAS.

2.3.6 - DEVERÁ SER FORNECIDO COM AO MENOS UM PACOTE DE TONERS COM TODAS AS CORES E CARGA COMPLETA (CAPACIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL).

2.4 - CAPACIDADE DE PAPEL:

2.4.1 - BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS;

2.4.2 - BANDEJA MULTIFUNCIONAL PARA 20 FOLHAS A3;

2.4.3 - CAPACIDADE TOTAL DE ENTRADA EXPANSÍVEL.

2.5 - MANUSEIO DE MÍDIA:

2.5.1 - SUPORTE PARA PAPÉIS DE TAMANHOS A3, A4, A5, EXECUTIVO, OFÍCIO E CARTA;

2.5.2 - SUPORTE PARA GRAMATURAS DE PAPEL DE 60 A 100 g/m².

2.6 - PROCESSADOR E MEMÓRIA:

2.6.1 - PROCESSADOR DE 1.2 GHZ;

2.6.2 - MEMÓRIA PADRÃO DE 2 GB RAM.

2.7 - CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT.

2.8 - DIGITALIZAÇÃO:

2.8.1 - RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 X 600 DPI;

2.8.2 - FORMATOS BMP, JPG, PDF, PNG, RTF, TXT, TIFF;

2.8.3 - DIGITALIZAÇÃO FULL DUPLEX EM A3;

2.8.4 - RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES OCR EM PORTUGUÊS EMBARCADO OFF-LINE;

2.8.5 - DIGITALIZAÇÃO PARA DISCO REMOVÍVEL USB.

2.9 - SISTEMA:

2.9.1 - INTERFACE: TELA DE TOQUE COLORIDA DE 7 POLEGADAS PARA NAVEGAÇÃO E CONTROLE;

2.9.2 - IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS .PDF A PARTIR DE ARMAZENAMENTO REMOVÍVEL USB.

2.10 - SOFTWARE E COMPATIBILIDADE:

2.10.1 - COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS, LINUX, ANDROID E IOS;

2.10.2 - SUPORTE PARA LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL E ADOBE POSTSCRIPT 3.

2.11 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICA.

3 - GARANTIA:

3.1 - GARANTIA DO FABRICANTE NACIONAL DE 12 MESES.

4 - REFERÊNCIA:

4.1 - MARCA CANON, MODELO IMAGERUNNER C3326I OU MARCA XEROX, MODELO VERSALINK C7120 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7006796 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A3

ID Produto: 7002952 Descrição: IMPRESSORA P/CARTÃO/CRACHÁ DUPLEX

7002952 - IMPRESSORA P/CARTÃO/CRACHÁ DUPLEX

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - OPÇÕES DE IMPRESSÃO:

1.1.1 - MÉTODO DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETA PARA O CARTÃO POR SUBLIMAÇÃO DE TINTA;

1.1.2 - IMPRESSÃO SIMPLEX E DUPLEX AUTOMÁTICA, BORDA A BORDA;

1.1.3 - IMPRESSÃO FULL-COLLOR E MONOCROMÁTICA;

1.1.4 - TEXTOS ALFANUMÉRICOS, LOGOS, CÓDIGOS DE BARRAS E ASSINATURAS DIGITALIZADAS;

1.1.5 - FUNDOS PERSONALIZADOS E IMAGENS DIGITAIS;

1.2 - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 300 DPI OU SUPERIOR;

1.3 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:

1.3.1 - FULL-COLLOR: MÍNIMO 200 CARTÕES EM UM LADO E 140 CARTÕES EM DOIS LADOS, POR HORA;

1.3.2 - MONOCROMÁTICO: MÍNIMO 800 CARTÕES EM UM LADO, POR HORA;

1.4 - DISPLAY DE LCD:

1.4.1 - MENSAGENS DE STATUS DA IMPRESSORA;

1.4.2 - BOTÃO FRONTAL DE LIGA/DESLIGA;

1.4.3 - ALERTAS SOBRE RIBBONS E CARTÕES;

1.5 - CARTÕES COMPATÍVEIS:

1.5.1 - ISO ID-1/CR-80 (85,6MM X 53,98MM);

1.5.2 - PVC COM SUPERFÍCIE BRILHANTE LAMINADA;

1.5.3 - PVC MIFARE;

1.5.4 - ESPESSURA DE CARTÕES: 0,254MM A 0,939 MM;

1.6 - ALIMENTAÇÃO DE CARTÕES:

1.6.1 - ENTRADA AUTOMÁTICA: MÍNIMO 200 CARTÕES;

1.6.2 - SAÍDA: MÍNIMO 100 CARTÕES;

1.7 - CONECTIVIDADE:

1.7.1 - USB 2.0;

1.7.2 - ETHERNET 10/100;

1.8 - FACILIDADES:

1.8.1 - ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA;

1.8.2 - MENSAGENS DE ALERTA (VISUAL E SONORO);

1.8.3 - CABEÇA DE IMPRESSÃO SUBSTITUÍVEL;

1.8.4 - AVISO DE BAIXO NÍVEL DA FITA DE IMPRESSÃO;

1.9 - REQUISITOS ELÉTRICOS: 110/120 VOLTS - 220/240 VOLTS - 50/60HZ - BIVOLT.

2 - ACESSÓRIOS:

2.1 - DRIVERS DE INSTALAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

2.2 - ACOMPANHAR FITA(S) DE IMPRESSÃO COLORIDA PARA ATÉ 1200 IMPRESSÕES;

2.3 - FORNECIDO COM TODOS OS SUPRIMENTOS COMPLETOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE;

2.4 - CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO;

2.5 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS.

3 - MÓDULO ADICIONAL:

3.1 - POSSUIR MÓDULO QUE POSSIBILITE GRAVAR DADOS EM CARTÕES MIFARE SEM CONTATO.

4 - SOFTWARE:

4.1 - POSSUIR SOFTWARE COM SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO QUE POSSIBILITE:

4.1.1 - GERAR LAYOUTS;

4.1.2 - LER, GRAVAR E GERENCIAR DADOS EM CARTÕES MIFARE SEM CONTATO;

4.1.3 - CONECTAR COM BANCO DE DADOS MICROSOFT SQL SERVER, SEM LIMITAÇÃO DE QUANTIDADE DE REGISTROS, BEM COMO POSSIBILITAR A FILTRAGEM DOS DADOS EXTRAÍDOS, ALÉM DE PERMITIR CAMPOS DO TIPO IMAGEM;

4.2 - POSSUIR SUPORTE DO FORNECEDOR E/OU FABRICANTE PARA SUA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO;

4.3 - DEVE SER COMPATÍVEL COM WINDOWS (VERSÕES ATUAIS);

4.4 - O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR, VIA TCP/IP, CONEXÃO COM A IMPRESSORA, BEM COMO A IMPRESSÃO DE CARTÕES SIMPLES E DADOS EM MIFARE.

5 - GARANTIA:

5.1 - 36 MESES DO FABRICANTE.

ID Produto: 7004009 **Descrição: IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB**

7004009 - IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB

1 - OBJETIVO:

1.1 - IMPRESSORA TÉRMICA A SER UTILIZADO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DIRETA;

2.2 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 200 MM/S;

2.3 - RESOLUÇÃO: 203 DPI;

2.4 - LARGURA DO PAPEL: 80 MM;

2.5 - TIPO DE PAPEL: PAPEL TÉRMICO;

2.6 - CONECTIVIDADE: USB 2.0;

2.7 - BOTÃO LIGAR/DESLIGAR E BOTÃO FEED;

2.8 - POSSUIR LEDS DE STATUS DA IMPRESSORA;

2.9 - DEVERÁ POSSUIR GUILHOTINA COM CAPACIDADE PARA 1,5 MILHÕES DE CORTES;

2.10 - CARGA RÁPIDA DE PAPEL (DROP-IN);

2.11 - MTBF: MÍNIMO DE 360.000 HORAS, ESPECIFICADO NO CATÁLOGO DO FABRICANTE;

2.12 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICA;

2.13 - DRIVERS COMPATÍVEIS COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS EM SUAS VERSÕES ATUAIS;

2.14 - PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA;

2.15 - CERTIFICADO PELO INMETRO OU ÓRGÃO INTERNACIONAL EQUIVALENTE;

2.16 - PESO: APROXIMADAMENTE 1.5KG;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - DEVERÁ SER FORNECIDA COM 05 (CINCO) BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO;

3.2 - CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA;

3.3 - CABO DE COMUNICAÇÃO USB;

3.4 - ACOMPANHAR OS DRIVES DE INSTALAÇÃO DA IMPRESSORA;

3.5 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

4 - GARANTIA:

4.1 - 36 MESES DO FABRICANTE;

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - EPSON TM-T20X OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7002786 Descrição: IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS QRCODE

7002786 - IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS QRCODE

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DIRETA;

1.2 - RESOLUÇÃO: 203 DPI OU SUPERIOR QUE SEJA COMPATÍVEL COM LEITORES SCANNERS;

1.3 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 6 POL/SEG;

1.4 - MEMÓRIA MINIMA: SRAM 64MB E FLASH 32MB;

1.5 - LARGURA DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 100MM;

1.6 - PAPEL SUPORTADO: PAPEL TÉRMICO E ETIQUETAS TÉRMICAS ADESIVAS NAS DIMENSÕES 100X50MM (LARGURA X ALTURA);

1.7 - CONJUNTO DE CARACTERES: CODE PAGE 850, CODE PAGE 437;

1.8 - CÓDIGO DE BARRAS: QR CODE (MODEL 1, MODEL 2, MICRO), EAN-8, EAN-

13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, CODABAR, UPC-A E UPC-E;

1.9 - LINGUAGEM: COMPATÍVEL EM EPL, ZPL, ZPL II, DPL, TSPL;

1.10 - SUPORTAR FONTES E IMAGENS DEFINIDAS PELO USUÁRIO, INCLUSIVE LOGOTIPOS CUSTOMIZADOS;

1.11 - POSSUIR REGULAGEM DE LARGURA DO PAPEL/ETIQUETA;

1.12 - INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: USB, SERIAL E ETHERNET;

1.13 - SENSORES REFLEXIVOS E TRANSMISSÍVEL;

1.14 - PAINEL DE CONTROLE (TECLAS E LEDS): UMA TECLA PARA LINE-FEED E DOIS LEDS PARA SINALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO E FALHA OU UM BOTÃO COM AS FUNÇÕES CITADAS;

1.15 - SENSORES DE DETECÇÃO DE EVENTOS: FIM DE PAPEL/ETIQUETAS;

1.16 - CORTE DE ETIQUETA AUTOMÁTICO OU MANUAL ATRAVÉS DE SERRILHA. CASO A IMPRESSORA SEJA COM CORTE MANUAL, A MESMA DEVERÁ SUPORTAR A INSTALAÇÃO DE GUILHOTINA AUTOMÁTICA;

- 1.17 - DIÂMETRO DO NÚCLEO DO PAPEL: 25,4MM A 38,8MM;
- 1.18 - CAPACIDADE DO ROLO DE ETIQUETA: 127MM (5") OD;
- 1.19 - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO;
- 1.20 - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR;
- 1.21 - POSSUIR CERTIFICAÇÕES ROHS, FCC CLASS A, CE CLASS A.

2 - GARANTIA:

- 2.1 - 12 MESES DO FABRICANTE.

ID Produto: 7002542 Descrição: IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL**7002542 - IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL****1 - CARACTERÍSTICAS:**

- 1.1 - MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DE LINHAS;
- 1.2 -
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 100 MM/SEG;
- 1.3 - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:
203 X 203 DPI;
- 1.4 - CONJUNTO DE CARACTERES SUPOSTADOS: 95 ALFANUMÉRICO,
18 INTERNACIONAL, 128 X 43 GRÁFICO;
- 1.5 - CARACTERES IMPRIMÍVEIS: TEXTO,
GRÁFICA, CÓDIGO DE BARRAS;
- 1.6 - CÓDIGOS DE BARRAS SUPOSTADOS: UPC-A,
UPC-E, JAN13/EAN13, JAN8/EAN8, CÓDIGO 39, ITF, CODEBAR, CODE 93, CODE
128, GS-1-128, GS1DATABAR, GS1 DATABAR, GS1 DATABAR TRUNCADO, GS1,
DATABAR LIMITADO, GS1 DATABAR EXPANDIDO 2D: QRCODE (NÍVEL H), MAXICODE,
PDF417, SIMBOLOGIA COMPOSTA, GS-1, AZTEC, DATAMATRIX;
- 1.7 - LARGURA DO
PAPEL: 79,5 +/- 0,5 MM;
- 1.8 - ESPESSURA DO PAPEL: 51 MM;
- 1.9 - PROTOCOLO
DE COMUNICAÇÃO ESC/POS NATIVO E COMPATÍVEL COM COMANDO XML;
- 1.10 -

CONFIABILIDADE: 10 MILHÕES DE LINHAS IMPRESSAS / 120.000 MTBF

(HORAS);

1.11 - UNIDADE DE CORTE: CORTADOR AUTOMÁTICO COM
GUILHOTINA;

1.12 - LEDS INDICATIVOS PARA: LIGADO, DESLIGADO, TAMPABERTA
/ ERRO, NÍVEL BAIXO DE BATERIA;

1.13 - SENSOR PARA FALTA DE PAPEL;

1.14 -

DURABILIDADE: RESISTÊNCIA A QUEDAS DE 1,20M;

1.15 - BATERIA COM DURAÇÃO

MÍNIMA DE 30 HORAS;

1.16 - SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTOS: ANDROID E
WINDOWS;

1.17 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100V A 240V;

1.18 - MEDIDAS

APROXIMADAS: 110 X 140 X 64 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA);

1.19 -

PESO MÁXIMO DE 650 GRAMAS INCLUINDO A BATERIA, SEM ROLO DE PAPEL;

2 -

CONEXÕES SUPOSTAS:

2.1 - BLUETOOTH 3.0 + EDR;

2.2 - MINI-USB 2.0 TIPO

B;

2.3 - TECNOLOGIA NFC;

3 - INTEGRAÇÃO:

3.1 - DEVE DISPONIBILIZAR SDK

(SOFTWARE DEVELOPMENT KIT), POSSIBILITANDO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
PARA IMPRESSÃO POR COMANDOS DIRETOS NA IMPRESSORA;

3.2 - POR MEIO DA

INTEGRAÇÃO VIA SDK, DEVE SER POSSÍVEL MANDAR COMANDOS PARA A IMPRESSÃO
DE

IMAGENS, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE IMPRIMIR QR CODE NÍVEL H COMO

IMAGEM;

3.3 - DEVE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA DE IMAGENS

(LOGOTIPO, POR EXEMPLO), DE MODO A TORNAR A IMPRESSÃO DESTAS MAIS

ÁGIL;

3.4 - DEVE DISPONIBILIZAR MANUAL DETALHADO DA SDK E UM CANAL DE SUPORTE PARA EVENTUAIS DÚVIDAS E CORREÇÕES DE FALHAS;

3.5 - A SDK DEVE

SER MANTIDA E ATUALIZADA, DE MODO A SUPORTAR NOVAS VERSÕES DOS SISTEMAS OPERACIONAIS MÓVEIS;

4 - DEVE INCLUIR:

4.1 - DRIVER DE INSTALAÇÃO;

4.2 - BATERIA;

4.3 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA;

4.4 - CABO USB;

4.5 - ROLO DE PAPEL;

4.6 - CORREIA DE TRANSPORTE;

4.7 - MANUAL DO USUÁRIO;

4.8 - TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL (ANEXO)

ID Produto: 7000944 Descrição: PLOTTER DE MÉDIO PORTE

7000944 - PLOTTER DE MÉDIO PORTE

1 - OBJETIVO:

1.1 - IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO (PLOTTER) PARA UTILIZAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE CAD DAS UNIDADES ESCOLARES;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - IMPRESSORA (PLOTTER) JATO DE TINTA COLORIDA FORMATO A0 COM PEDESTAL;

2.2 - TAMANHO DO MODELO DE 910MM (36");

2.3 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 25 SEGUNDOS POR PÁGINA PARA UM DESENHO EM

A1 NO MODO RÁPIDO OU 82 IMPRESSÕES A1 POR HORA;

2.4 - RESOLUÇÃO DA IMPRESSORA:

2.4.1 - QUALIDADE DE RESOLUÇÃO ATÉ 2400X1200 PPP OTIMIZADOS;

2.4.2 - LARGURA MÍNIMA DA LINHA: 0.02 MM;

2.4.3 - PRECISÃO DE LINHA DE NO MÍNIMO +/- 0,1%;

2.5 - MEMÓRIA:

2.5.1 - A IMPRESSORA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1GB DE MEMÓRIA PADRÃO;

2.6 - MANUSEIO DE PAPEL:

2.6.1 - ALIMENTAÇÃO POR FOLHA ÚNICA, ALIMENTAÇÃO POR ROLO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS, BANDEJA DE MÍDIA, CORTADOR HORIZONTAL AUTOMÁTICO;

2.7 - PAPEL BOND E COATED (COATED, COATED REVESTIDO, COMUM), TÉCNICO (TRAÇADO NATURAL, TRANSLÚCIDO, VEGETAL), FILME, FOTOGRÁFICO (ALTO BRILHO, SEMI BRILHO), PROOFING (CONTRATO ALTO BRILHO, CONTRATO SEMI BRILHO, MATTE, SEMI BRILHO);

2.8 - IMPRESSÃO E CARTUCHOS:

2.8.1 - A IMPRESSORA DEVE POSSUIR 4 CARTUCHOS INDIVIDUAIS (1 CIANO, 1 MAGENTA, 1 AMARELO, 1 PRETO);

2.8.2 - ALINHAMENTO AUTOMÁTICO E FLUXO CONTÍNUO DE TINTA;

2.9 - CONECTIVIDADE:

2.9.1 - 01 (UMA) PORTA USB 2.0 HI-SPEED;

2.9.2 - 01 (UMA) INTERFACE GIBABIT ETHERNET INTEGRADA;

2.9.3 - WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADA;

2.10 - PAINEL DE CONTROLE:

2.10.1 - DEVE POSSUIR VISOR COLORIDO PARA ACESSAR OS ITENS DE CONFIGURAÇÃO E EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES DA IMPRESSORA;

2.10.2 - COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MAC OS;

2.11 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT - AUTOMÁTICO;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - DEVERÁ ACOMPANHAR PEDESTAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, PARA INSTALAÇÃO NO PISO;

3.2 - DRIVER DE INSTALAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, PARA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS;

3.3 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO EM REDE;

3.4 - FORNECIDO COM OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO;

3.5 - TODOS OS SUPRIMENTOS INICIAIS COMPLETOS ORIGINAIS DO FABRICANTE;

3.6 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - IMPRESSORA PLOTTER TAMANHO A0 HP DESIGNJET T650 36" OU EQUIVALENTE
OU SUPERIOR.

PLOTTER DE MÉDIO PORTE (ANEXO)

ID Produto: 7001702 Descrição: SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA

7001702 - SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA

1 - OBJETIVO:

1 - SCANNER DUPLEX A SER UTILIZADA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - SCANNER DUPLEX COLORIDO COM DIGITALIZAÇÃO DE AMBOS OS LADOS EM
PASSADA ÚNICA;

2.2 - TIPO DE SCANNER: FOLHA SOLTA;

2.3 - RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: 600 DPI X 600 DPI;

2.4 - ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 600 MM;

2.5 - PROFUNDIDADE DE COR: ENTRADA 16 BITS/COR E SAÍDA 24 BITS/COR;

2.6 - DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: SENSOR DE LINHA COLORIDO;

2.7 - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS;

2.8 - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO:

2.8.1 - MONOCROMÁTICO: MÍNIMO DE 25 PPM E 50 IPM;

2.8.2 - COLORIDO: MÍNIMO DE 25 PPM E 50 IPM;

2.9 - INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE;

2.10 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT 100/240 VAC;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - CABO USB;

3.2 - DRIVER DE FUNCIONAMENTO E SOFTWARE PARA DIGITALIZAÇÃO, COMPATÍVEIS
COM WINDOWS 10/8/7 (32 E 64 BITS) E MAC OS X;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL ILUSTRADO DO USUÁRIO CONTENDO NOMENCLATURA E INDICAÇÃO DAS
PRINCIPAIS PARTES, FUNÇÕES E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

ANEXO D - RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: SESI SEDE		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01311-923	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000	
-----------	---------	----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - VOTORANTIM		MUNICÍPIO: VOTORANTIM - SP		CEP: 18110-380	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	4,000	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	7,000	

UNIDADE: CAT - SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18040-350	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0005.0002	7002952	IMPRESSORA P/CARTÃO/CRACHÁ DUPLEX	UN	2,000	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	3,000	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	4,000	

UNIDADE: CAT - TATUÍ		MUNICÍPIO: TATUÍ - SP		CEP: 18271-380	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	5,000	

UNIDADE: CAT - ITU		MUNICÍPIO: ITU - SP		CEP: 13304-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	4,000	
-----------	---------	----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - PRESIDENTE PRUDENTE		MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP		CEP: 19030-260	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	7,000	
-----------	---------	----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - MOGI DAS CRUZES		MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP		CEP: 08740-640	
--------------------------------	--	---------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	9,000

UNIDADE: CAT - MARÍLIA		MUNICÍPIO: MARÍLIA - SP	CEP: 17520-240
------------------------	--	-------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	4,000

UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	CEP: 15061-001
--------------------------------------	--	---------------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	10,000

UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	CEP: 12232-000
------------------------------------	--	-------------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	4,000

UNIDADE: CAT - SANTO ANDRÉ		MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP	CEP: 09210-550
----------------------------	--	-----------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	5,000

UNIDADE: CAT - BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP	CEP: 17014-300
----------------------	--	-----------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	4,000

UNIDADE: CAT - JAÚ		MUNICÍPIO: JAÚ - SP	CEP: 17212-591
--------------------	--	---------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000

UNIDADE: CAT - MAUÁ		MUNICÍPIO: MAUÁ - SP	CEP: 09320-590
---------------------	--	----------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000

UNIDADE: CAT - FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP		CEP: 14403-600	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	2,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	14,000	

UNIDADE: CAT - SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO CAMPO - SP		CEP: 09861-610	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	3,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	3,000	

UNIDADE: CAT - TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP		CEP: 12050-470	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	10,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - ITAPETININGA		MUNICÍPIO: ITAPETININGA - SP		CEP: 18208-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	4,000	

UNIDADE: CAT - RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP		CEP: 14090-280	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	10,000	

UNIDADE: CAT - SERTÃOZINHO		MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO - SP		CEP: 14177-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	3,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	1,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	4,000	

UNIDADE: CAT - JACAREÍ		MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP		CEP: 12322-120	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - DIADEMA		MUNICÍPIO: DIADEMA - SP		CEP: 09930-450	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	2,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	5,000	

UNIDADE: CAT - CRUZEIRO		MUNICÍPIO: CRUZEIRO - SP		CEP: 12705-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	10,000	
-----------	---------	----------------------------------	----	--------	--

UNIDADE: CAT - RIO CLARO		MUNICÍPIO: RIO CLARO - SP		CEP: 13505-007	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	5,000	
-----------	---------	----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP		CEP: 14810-901	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - BOTUCATU		MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP		CEP: 18605-725	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	11,000	
-----------	---------	----------------------------------	----	--------	--

UNIDADE: CAT - MATÃO		MUNICÍPIO: MATÃO - SP		CEP: 15991-360	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	5,000	

UNIDADE: CAT - ERMELINO MATARAZZO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03694-090	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	10,000	
-----------	---------	----------------------------------	----	--------	--

UNIDADE: CAT - CUBATÃO		MUNICÍPIO: CUBATÃO - SP		CEP: 11533-360	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	10,000	
-----------	---------	----------------------------------	----	--------	--

0010.0002 7001702 SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA UN 2,000

UNIDADE: CAT - ARARAS		MUNICÍPIO: ARARAS - SP		CEP: 13607-055	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	2,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	8,000	

UNIDADE: CAT - VILA LEOPOLDINA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 05303-902	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	11,000	

UNIDADE: CAT - LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP		CEP: 13486-190	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - AMERICANA		MUNICÍPIO: AMERICANA - SP		CEP: 13478-700	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	6,000	

UNIDADE: CAT - SANTA BÁRBARA D'OESTE		MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP		CEP: 13453-050	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	4,000	

UNIDADE: CAT - PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP		CEP: 13412-248	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	6,000	

UNIDADE: CAT - SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP		CEP: 13570-900	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	4,000	

UNIDADE: CAT - SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP		CEP: 11085-202	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	4,000
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	4,000
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	10,000

UNIDADE: CAT - MOGI-GUAÇU		MUNICÍPIO: MOGI-GUAÇU - SP	CEP: 13848-090	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	7,000

UNIDADE: CAT - OSASCO		MUNICÍPIO: OSASCO - SP	CEP: 06233-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	4,000

UNIDADE: CAT - GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP	CEP: 07135-151	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	1,000
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	3,000

UNIDADE: CAT - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP	CEP: 13201-843	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	10,000

UNIDADE: CAT - INDAIATUBA		MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP	CEP: 13343-040	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	3,000

UNIDADE: CAT - CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13036-225	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	5,000

UNIDADE: CAT - CAMPINAS II		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP		CEP: 13052-550	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	6,000	

UNIDADE: CE Nº 272 - IGARAÇU DO TIETÊ		MUNICÍPIO: IGARAÇU DO TIETÊ - SP		CEP: 17350-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0001	7002786	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS QR CODE	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 337 - PEDERNEIRAS		MUNICÍPIO: PEDERNEIRAS - SP		CEP: 17280-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0001	7002786	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS QR CODE	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 210 - ITAPIRA		MUNICÍPIO: ITAPIRA - SP		CEP: 13971-023	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 428 - CERQUILHO		MUNICÍPIO: CERQUILHO - SP		CEP: 18520-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 357 - MOCOCA		MUNICÍPIO: MOCOCA - SP		CEP: 13736-334	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0001	7002786	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS QR CODE	UN	1,000	
0007.0001	7002786	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS QR CODE	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 429 - BROTAS		MUNICÍPIO: BROTAS - SP		CEP: 17380-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0001	7002786	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS QR CODE	UN	1,000	
0007.0001	7002786	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS QR CODE	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 323 - MIRANDÓPOLIS		MUNICÍPIO: MIRANDÓPOLIS - SP		CEP: 16807-550	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - BARRETOS		MUNICÍPIO: BARRETOS - SP		CEP: 14787-400	
-------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0008.0001	7002542	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 316 - CAMPO LIMPO PAULTA MUNICÍPIO: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP CEP: 13234-649				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 356 - AMPARO MUNICÍPIO: AMPARO - SP CEP: 13905-529				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000

UNIDADE: CAT - SUZANO MUNICÍPIO: SUZANO - SP CEP: 08673-270				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	11,000

UNIDADE: CAT - BIRIGUI MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP CEP: 16203-059				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	11,000

UNIDADE: CAT - SUMARÉ MUNICÍPIO: SUMARÉ - SP CEP: 13177-060				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	3,000

UNIDADE: CAT - PRESIDENTE EPITÁCIO MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO - SP CEP: 19470-000				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	3,000

UNIDADE: CAT - ARAÇATUBA MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP CEP: 16072-530				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000

0010.0002 7001702 SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA UN 10,000

UNIDADE: CAT - COTIA		MUNICÍPIO: COTIA - SP		CEP: 06712-100	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	6,000	

UNIDADE: CAT SANTANA DE PARNAÍBA		MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAÍBA - SP		CEP: 06535-175	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0010.0002	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	7,000	

UNIDADE: CFP-1.07 BRÁS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03008-020	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.12 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04752-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7004190	IMPRESSORA DE RECORTE C/SCANNER	UN	1,000	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.14 MOOCA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03162-030	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7002952	IMPRESSORA P/CARTÃO/CRACHÁ DUPLEX	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.15 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04757-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7004190	IMPRESSORA DE RECORTE C/SCANNER	UN	1,000	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.26 TATUAPÉ		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03087-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	
0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-4.02 SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18090-110	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-6.01 SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP		CEP: 13574-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	
0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-5.68 CAMPO LIMPO PAULISTA		MUNICÍPIO: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		CEP: 13231-190	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-6.03 ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP		CEP: 14800-030	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-4.01 ITÚ		MUNICÍPIO: ITU - SP		CEP: 13301-370	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-8.01 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15090-250	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-3.01 TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP		CEP: 12031-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-6.04 FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP		CEP: 14402-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-5.01 CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP		CEP: 13036-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	2,000	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-5.03 PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP		CEP: 13419-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	2,000	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.24 SUZANO		MUNICÍPIO: SUZANO - SP		CEP: 08665-120	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	2,000	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-7.92 LENÇÓIS PAULISTA		MUNICÍPIO: LENÇÓIS PAULISTA - SP		CEP: 18685-730	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-1.22 GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP		CEP: 07114-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7005366	IMPRESSORA/CODIFICADORA RFID	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-5.05 LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP		CEP: 13480-251	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	4,000	

UNIDADE: CFP-9.01 ARAÇATUBA		MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP		CEP: 16055-550	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	5,000	

UNIDADE: CFP-5.07 AMERICANA		MUNICÍPIO: AMERICANA - SP		CEP: 13468-390	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-1.17 MOGI DAS CRUZES		MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP		CEP: 08780-070	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	1,000	
-----------	---------	----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-5.06 RIO CLARO		MUNICÍPIO: RIO CLARO - SP		CEP: 13504-050	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	
-----------	---------	------------------------	----	-------	--

0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	2,000	
-----------	---------	------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-1.25 DIADEMA		MUNICÍPIO: DIADEMA - SP		CEP: 09941-140	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	
-----------	---------	------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-3.60 PINDAMONHANGABA		MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA - SP		CEP: 12420-680	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0004.0001	7006796	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A3	UN	2,000	
-----------	---------	------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-1.20 SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP		CEP: 09751-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	1,000	
-----------	---------	----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-7.01 BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP		CEP: 17015-220	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0005.0001	7002952	IMPRESSORA P/CARTÃO/CRACHÁ DUPLEX	UN	1,000	
-----------	---------	-----------------------------------	----	-------	--

0006.0001	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	4,000	
-----------	---------	----------------------------------------	----	-------	--

0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	
-----------	---------	------------------------	----	-------	--

0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	
-----------	---------	------------------------	----	-------	--

0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	8,000	
-----------	---------	----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-7.91 BOTUCATU		MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP		CEP: 18605-318	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	5,000	
-----------	---------	----------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-5.91 BRAGANÇA PAULISTA		MUNICÍPIO: BRAGANÇA PAULISTA - SP		CEP: 12926-215	
-------------------------------------	--	-----------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.62 MATÃO		MUNICÍPIO: MATÃO - SP	CEP: 15991-205		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	
0006.0001	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-5.90 ARARAS		MUNICÍPIO: ARARAS - SP	CEP: 13607-207		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-9.90 BIRIGUI		MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP	CEP: 16203-004		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000	
0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-1.44 SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	CEP: 09680-100		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-8.50 VOTUPORANGA		MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP	CEP: 15501-280		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-4.03 ALUMÍNIO		MUNICÍPIO: ALUMÍNIO - SP	CEP: 18126-209		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-5.12 SUMARÉ		MUNICÍPIO: SUMARÉ - SP		CEP: 13170-023	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0001	7001702	SCANNER DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-5.13 JAGUARIÚNA		MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA - SP		CEP: 13911-014	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.36 BARUERI		MUNICÍPIO: BARUERI - SP		CEP: 06401-134	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7004009	IMPRESSORA TÉRMICA CUPOM C/CONEXÃO USB	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-7.94 OURINHOS		MUNICÍPIO: OURINHOS - SP		CEP: 19911-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-4.04 SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18078-005	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	
0003.0001	7004144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FORMATO A3	UN	1,000	
0009.0001	7000944	PLOTTER DE MÉDIO PORTE	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP		CEP: 09510-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7002952	IMPRESSORA P/CARTÃO/CRACHÁ DUPLEX	UN	1,000	